

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria, em
1 de março de 1961.

as. Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária

Lei n.º 294. X

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Es-
tado do Espírito Santo, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a
requinte lei: -

Art. 1.º - Ficam elevados, a partir de 1.º
de janeiro de 1961, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros) para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) os
proventos do mestre José Veiga, encarregado de
organizar e preparar a Feira Municipal Brasília.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itapemirim, 20
de abril de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria,
em 20 de abril de 1961.

as. Maria Odete Pedrosa Soares
Secretária